



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

## *Estado do Paraná*

### LEI Nº. 613/85

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a adquirir veículo, para servir Administração Municipal em diversos serviços.


A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a adquirir, através de licitação um veículo Marca Chevrolet, novo ou usado, para servir Administração Municipal em seus serviços.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao artigo 1º da presente Lei, serão os constantes em Orçamento do Município para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 08 de abril de 1985.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL.-